



Decreto Nº 1252 - de 11 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.955,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA


| | | |
|--|----------------------|-----------------|
| 2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | - - - - - R\$ | 2.955,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | - - - - - R\$ | 2.955,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 2.955,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 2.955,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 2.955,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 11 de Setembro de 2019



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

